



Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Jaboticabal
C.N.P.J. 11.505.079/0001-29
Praça Dr. Joaquim Nabuco S/Nº - 14870-640 - Jaboticabal - SP
(16) 3202.0587 - (16) 3204.3958
esporte@jaboticabal.sp.gov.br



Fls. 02 do Proc.
Nº 5466.7/2024
Prot. nº. (A)
Jaboticabal, 19 de junho de 2024

Ofício [FAE] Nº 167/2024

Ao

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Assunto: Solicitação de Compra Direta | Materiais

TRAMITAÇÃO	
	NORMAL
X	URGENTE

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer a **compra por dispensa de licitação**, nos termos da legislação em vigor, conforme informações a seguir:

DESCRIÇÃO DO OBJETO / JUSTIFICATIVA	
OBJETO	Pagamentos das taxas das modalidades que participarão dos 66º Jogos Regionais – 5ª Região Esportiva – Sede Sertãozinho 2024
MOTIVO DA COMPRA	Todos os anos a FAE participa dos Jogos Regionais essa taxa é obrigatório para a participação das modalidades os mesmos participarão dos 66º Jogos Regionais – 5ª Região Esportiva – Sede Sertãozinho 2024, com as seguintes modalidades: Atletismo – Livre – Individual feminino (1ª fase Sertãozinho), Atletismo – Livre – Individual masculino (1ª fase Sertãozinho), Basquetebol – Livre – Equipe feminino (1ª fase Sertãozinho), Bocha – Livre – Equipe masculino (1ª fase Sertãozinho), Capoeira – Livre – Equipe feminino (1ª fase Sertãozinho), Capoeira – Livre – Equipe masculino (1ª fase Sertãozinho), Futebol – até 20 – Equipe masculino (1ª fase Sertãozinho), Ciclismo – Livre – Individual masculino (1ª fase Sertãozinho), Damas – até 21 anos – Equipe masculino Futebol (1ª fase Sertãozinho), Futsal – até 21 anos – Equipe masculino (1ª fase Sertãozinho), Handebol – Livre – Equipe masculino (1ª fase Sertãozinho), Natação – Livre – Individual feminino (1ª fase Sertãozinho), Natação – Livre – Nado Medley – Misto – Equipe (1ª fase Sertãozinho), Tênis – Livre – Equipe masculino (1ª fase Sertãozinho), Karate – Livre – Individual masculino (1ª fase Sertãozinho), Malha – Livre – Equipe masculino (1ª fase Sertãozinho), Natação – Livre – Individual (1ª fase Sertãozinho), Tênis – Até 21 anos – Equipe feminino (1ª fase Sertãozinho), Vôlei de Praia – Livre – Equipe masculino (1ª fase Sertãozinho), Vôleibol – até 21 anos – Equipe masculino (1ª fase Sertãozinho), Vôlei – Até 21 anos – Equipe feminino (1ª fase Sertãozinho), Totalizando 21 modalidades no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) para cada uma, sendo um total de 21 de modalidades x R\$ 60,00 = R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais). Obs.: precisa efetuar esse pagamento até o dia 30 de junho de 2024, no dia 03 de julho de 2024 vai ter o congresso técnico e precisa levar o comprovante, sem esse pagamento até a data mencionada o município fica impossibilitado de participar dos 66º Jogos Regionais.
PERÍODO DE CONSUMO	06 meses
JUSTIFICATIVA	Esses valores são obrigatórios para a participação das modalidades dos 66º Jogos

	Regionais – 5ª Região Esportiva – Sede Sertãozinho 2024	
	CONDIÇÕES DE ENTREGA: 03 do Proc Nº 5966-8/2024 Protocolo (A)	
PRAZO PARA ENTREGA	mediato após pagamento	
LOCAL DE ENTREGA	Praça Drº Joaquim Nabuco, S/Nº, Bairro X, Jaboticabal SP – CEP: 14870-640	
HORÁRIO DE ENTREGA	Das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30	
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		
VALOR ESTIMADO	R\$ 1.260,00 (mil e duzentos e sessenta reais)	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1227 04.110.00	
FONTE DE RECURSO	Própria	
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	Estes valores deverão ser pagos à vista R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) feito em depósito na conta bancária. Todos os anos a FAE participa dos Jogos Regionais essa taxa é obrigatório para a participação das modalidades os mesmos participarão dos 66º Jogos Regionais – 5ª Região Esportiva – Sede Sertãozinho 2024, com as seguintes modalidades: Atletismo - Livre – Individual feminino (1ª fase Sertãozinho), Atletismo – Livre- individual masculino (1ª fase Sertãozinho), Basquetebol – Livre – Equipe feminino (1ª fase Sertãozinho), Bocha – Livre – Equipe masculino (1ª fase Sertãozinho), Capoeira – Livre – Equipe feminino (1ª fase Sertãozinho), Capoeira – Livre – Equipe masculino (1ª fase Sertãozinho), Futebol – até 20 – Equipe masculino (1ª fase Sertãozinho), Ciclismo – Livre – individual masculino (1ª fase Sertãozinho), Damas – até 21 anos – Equipe masculino Futebol (1ª fase Sertãozinho), Futsal – até 21 anos - Equipe masculino (1ª fase Sertãozinho), Handebol – Livre – Equipe masculino (1ª fase Sertãozinho), Natação – Livre – Individual feminino (1ª fase Sertãozinho), Natação – Livre – Nado Medley – Misto – Equipe (1ª fase Sertãozinho), Tênis – Livre – Equipe masculino (1ª fase Sertãozinho), Karate – Livre – (Individual) masculino (1ª fase Sertãozinho), Malha – Livre – Equipe masculino (1ª fase Sertãozinho), Natação – Livre – Individual masculino (1ª fase Sertãozinho), Tênis – Até 21 anos – Equipe feminino (1ª fase Sertãozinho), Vôlei de Praia – Livre – Equipe masculino (1ª fase Sertãozinho), Vôleibol – até 21 anos – Equipe masculino (1ª fase Sertãozinho), Vôlei – Até 21 anos – Equipe feminino (1ª fase Sertãozinho), Totalizando 21 modalidades no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) para cada uma, sendo um total de 21 modalidades x R\$ 60,00 = R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais). Obs.: precisa efetuar esse pagamento até o dia 30 de junho de 2024, no dia 03 de julho de 2024 vai ter o congresso técnico e precisa levar o comprovante, sem esse pagamento até a data mencionada o município fica impossibilitado de participar dos 66º Jogos Regionais.	

Sem mais, estamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas e reiteramos protestos de estima e consideração.

Aurimmar Adelson Grigório
Presidente da FAE

Aurimmar Adelson Grigório
Presidente da FAE

CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

MUNICÍPIO: JABOTICABAL

Fis. <u>04</u>	do Proc.
Nº <u>5966-8</u>	<u>2024</u>
Protn. (A <u>ff</u>)	

ATLETISMO - LIVRE - INDIVIDUAL (1ª FASE SERTÃOZINHO)

☒ FEMININO

ATLETISMO - LIVRE - INDIVIDUAL (1ª FASE SERTÃOZINHO)

☒ MASCULINO

BADMINTON - ATÉ 21 ANOS - INDIVIDUAL (1ª FASE SERTÃOZINHO)

☐ MASCULINO

BADMINTON - ATÉ 21 ANOS - INDIVIDUAL (1ª FASE SERTÃOZINHO)

☐ FEMININO

BADMINTON - LIVRE - INDIVIDUAL (1ª FASE SERTÃOZINHO)

☐ FEMININO

BADMINTON - LIVRE - INDIVIDUAL (1ª FASE SERTÃOZINHO)

☐ MASCULINO

BASQUETEBOL - ATÉ 21 ANOS - EQUIPE (1ª FASE SERTÃOZINHO)

☐ FEMININO

BASQUETEBOL - ATÉ 21 ANOS - EQUIPE (1ª FASE SERTÃOZINHO)

☐ MASCULINO

BASQUETEBOL - LIVRE - EQUIPE (1ª FASE SERTÃOZINHO)

☒ FEMININO

BASQUETEBOL - LIVRE - EQUIPE (1ª FASE SERTÃOZINHO)

☐ MASCULINO

BIRIBOL - LIVRE - EQUIPE (1ª FASE SERTÃOZINHO)

☐ MASCULINO

BOCHA - LIVRE - EQUIPE (1ª FASE SERTÃOZINHO)

☒ MASCULINO

CAPOEIRA - LIVRE - INDIVIDUAL (1ª FASE SERTÃOZINHO)

☒ FEMININO

CAPOEIRA - LIVRE - INDIVIDUAL (1ª FASE SERTÃOZINHO)

☒ MASCULINO

CICLISMO - LIVRE - INDIVIDUAL (1ª FASE SERTÃOZINHO)

☐ FEMININO

CICLISMO - LIVRE - INDIVIDUAL (1ª FASE SERTÃOZINHO)

☒ MASCULINO

DAMAS - ATÉ 21 ANOS - EQUIPE (1ª FASE SERTÃOZINHO)

☐ FEMININO

DAMAS - ATÉ 21 ANOS - EQUIPE (1ª FASE SERTÃOZINHO)

☒ MASCULINO

DAMAS - LIVRE - EQUIPE (1ª FASE SERTÃOZINHO)

☐ FEMININO

DAMAS - LIVRE - EQUIPE (1ª FASE SERTÃOZINHO)

☐ MASCULINO

FUTEBOL - ATÉ 20 ANOS - EQUIPE (1ª FASE SERTÃOZINHO)

☒ MASCULINO

FUTEBOL - LIVRE - EQUIPE (1ª FASE SERTÃOZINHO)

☐ FEMININO

Adelson Grigório
Aurélien Adelson Grigório
Presidente da FAE

FUTSAL - ATÉ 21 ANOS - EQUIPE (1ª FASE SERTÃOZINHO)

☐ FEMININO

FUTSAL - ATÉ 21 ANOS - EQUIPE (1ª FASE SERTÃOZINHO)

☒ MASCULINO

FUTSAL - LIVRE - EQUIPE (1ª FASE SERTÃOZINHO)

☐ FEMININO

FUTSAL - LIVRE - EQUIPE (1ª FASE SERTÃOZINHO)

☐ MASCULINO

GINÁSTICA ARTÍSTICA - ATÉ 14 ANOS - INDIVIDUAL (1ª FASE SERTÃOZINHO)

☐ FEMININO

GINÁSTICA ARTÍSTICA - ATÉ 14 ANOS - INDIVIDUAL (1ª FASE SERTÃOZINHO)

☐ MASCULINO

GINÁSTICA ARTÍSTICA - LIVRE - INDIVIDUAL (1ª FASE SERTÃOZINHO)

☐ FEMININO

GINÁSTICA ARTÍSTICA - LIVRE - INDIVIDUAL (1ª FASE SERTÃOZINHO)

☐ MASCULINO

GINÁSTICA RÍTMICA - ATÉ 14 ANOS - INDIVIDUAL (1ª FASE SERTÃOZINHO)

☐ FEMININO

GINÁSTICA RÍTMICA - LIVRE - INDIVIDUAL (1ª FASE SERTÃOZINHO)

☐ FEMININO

HANDEBOL - ATÉ 21 ANOS - EQUIPE (1ª FASE SERTÃOZINHO)

☐ FEMININO

HANDEBOL - ATÉ 21 ANOS - EQUIPE (1ª FASE SERTÃOZINHO)

☐ MASCULINO

HANDEBOL - LIVRE - EQUIPE (1ª FASE SERTÃOZINHO)

☐ FEMININO

HANDEBOL - LIVRE - EQUIPE (1ª FASE SERTÃOZINHO)

☒ MASCULINO

JUDO - LIVRE - INDIVIDUAL (1ª FASE SERTÃOZINHO)

☐ FEMININO

JUDO - LIVRE - INDIVIDUAL (1ª FASE SERTÃOZINHO)

☐ MASCULINO

KARATE - LIVRE - INDIVIDUAL (1ª FASE SERTÃOZINHO)

☐ FEMININO

KARATE - LIVRE - INDIVIDUAL (1ª FASE SERTÃOZINHO)

☒ MASCULINO

MALHA - LIVRE - EQUIPE (1ª FASE SERTÃOZINHO)

☐ MISTO

MALHA - LIVRE - EQUIPE (1ª FASE SERTÃOZINHO)

☒ MASCULINO

NATAÇÃO - LIVRE - INDIVIDUAL (1ª FASE SERTÃOZINHO)

☒ FEMININO

NATAÇÃO - LIVRE - INDIVIDUAL (1ª FASE SERTÃOZINHO)

☒ MASCULINO

NATAÇÃO - LIVRE - NADO MEDLEY - MISTO - EQUIPE (1ª FASE SERTÃOZINHO)

☒ MISTO

TAEKWONDO - LIVRE - INDIVIDUAL (1ª FASE SERTÃOZINHO)

☐ FEMININO

TAEKWONDO - LIVRE - INDIVIDUAL (1ª FASE SERTÃOZINHO)

☐ MASCULINO

Fls. 05 do Proc.
Nº 5966-1/2024
Procto. LA

Adelson G.
Presidente da FAL

TENIS - ATE 21 ANOS - EQUIPE (1ª FASE SERTÃOZINHO)

☒ FEMININO

TENIS - ATE 21 ANOS - EQUIPE (1ª FASE SERTÃOZINHO)

☐ MASCULINO

Fis. 06 do Proc.
Nº 5966-7 2021
Proced. (A) 2

TENIS - LIVRE - EQUIPE (1ª FASE SERTÃOZINHO)

☐ FEMININO

TENIS - LIVRE - EQUIPE (1ª FASE SERTÃOZINHO)

☒ MASCULINO

TENIS DE MESA - ATE 21 ANOS - EQUIPE (1ª FASE SERTÃOZINHO)

☐ FEMININO

TENIS DE MESA - ATE 21 ANOS - EQUIPE (1ª FASE SERTÃOZINHO)

☐ MASCULINO

TENIS DE MESA - LIVRE - EQUIPE (1ª FASE SERTÃOZINHO)

☐ FEMININO

TENIS DE MESA - LIVRE - EQUIPE (1ª FASE SERTÃOZINHO)

☐ MASCULINO

VOLEI DE PRAIA - LIVRE - EQUIPE (1ª FASE SERTÃOZINHO)

☐ FEMININO

VOLEI DE PRAIA - LIVRE - EQUIPE (1ª FASE SERTÃOZINHO)

☒ MASCULINO

VOLEIBOL - ATE 21 ANOS - EQUIPE (1ª FASE SERTÃOZINHO)

☒ FEMININO

VOLEIBOL - ATE 21 ANOS - EQUIPE (1ª FASE SERTÃOZINHO)

☒ MASCULINO

VOLEIBOL - LIVRE - EQUIPE (1ª FASE SERTÃOZINHO)

☐ FEMININO

VOLEIBOL - LIVRE - EQUIPE (1ª FASE SERTÃOZINHO)

☐ MASCULINO

XADREZ - ATE 21 ANOS - EQUIPE (1ª FASE SERTÃOZINHO)

☐ FEMININO

XADREZ - ATE 21 ANOS - EQUIPE (1ª FASE SERTÃOZINHO)

☐ MASCULINO

XADREZ - LIVRE - EQUIPE (1ª FASE SERTÃOZINHO)

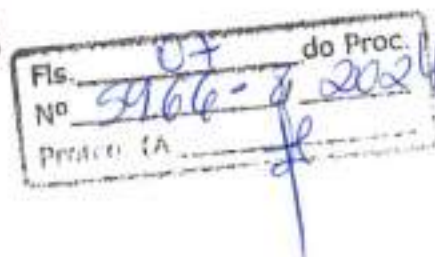
☐ FEMININO

XADREZ - LIVRE - EQUIPE (1ª FASE SERTÃOZINHO)

☐ MASCULINO

Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo
Praça Antônio Prado, nº 9
CEP: 01010-010 - São Paulo/SP - PABX: (11) 3241-5822
SEL 10.200.2.221

Adelson Grigório
Aurimmar Adelson Grigório
Presidente da FAE



PORTARIA G.CEL 11/2024

REGULAMENTO GERAL DOS 66º JOGOS REGIONAIS

I – DOS OBJETIVOS

Artigo 1º – Os Jogos Regionais têm por objetivo favorecer o desenvolvimento da prática esportiva nos Municípios do Estado de São Paulo por meio da competição; buscar os melhores atletas ou equipes em cada uma das Regiões Esportivas, visando a participação nos Jogos Abertos “Horácio Baby Barioni”, e contribuir para o aprimoramento técnico das diversas modalidades em disputa.

II – DOS JOGOS

Artigo 2º – Os Jogos Regionais serão disputados em duas categorias – Sub 21 e Livre – com as exceções previstas no Artigo 5º deste regulamento.

III – DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Artigo 3º – Os Jogos Regionais serão realizados, conforme o Calendário Oficial da Secretaria de Esportes-SP, disponível no site www.esportes.sp.gov.br:

IV – DOS CONGRESSOS

Artigo 4º – Os Congressos Técnicos serão realizados nas datas previstas no Calendário Oficial da Secretaria de Esportes, disponível no site www.esportes.sp.gov.br.

V – DAS MODALIDADES

Artigo 5º – Serão disputadas as seguintes modalidades esportivas:

Até 14 anos (2010)

Ginástica Artística
Ginástica Rítmica

Sexo

Feminino
Feminino

Até 16 anos (2008)

Ginástica Artística

Sexo

Masculino

Até 20 anos (2004)

Futebol

Sexo

Masculino

Até 21 anos (2003)

Sexo

Badminton	Masc./Fem.
Basquetebol	Masc./Fem.
Damas	Masc./Fem.
Futsal	Masc./Fem.
Handebol	Masc./Fem.
Tênis	Masc./Fem.
Tênis de Mesa	Masc./Fem.
Voleibol	Masc./Fem.
Xadrez	Masc./Fem.

Livre

Sexo

Atletismo	Masc./Fem.
Badminton	Masc./Fem.
Basquetebol	Masc./Fem.
Biribol	Masc.

Bocha	Masc.
Capoeira	Masc./Fem.
Ciclismo	Masc./Fem.
Damas	Masc./Fem.
Futebol	Feminino
Futsal	Masc./Fem.
Ginástica Artística	Masc./Fem.
Ginástica Rítmica	Fem.
Handebol	Masc./Fem.
Judô	Masc./Fem.
Karatê	Masc./Fem.
Malha	Masculino ou Misto
Natação	Masc./Fem.
Taekwondo	Masc./Fem.
Tênis	Masc./Fem.
Tênis de Mesa	Masc./Fem.
Voleibol	Masc./Fem.
Volei de Praia	Masc./Fem.
Xadrez	Masc./Fem.

VI – DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 6º – Os Jogos Regionais serão realizados anualmente pela SESP, em 08 (oito) Regiões Esportivas, em parceria com os Municípios, e disputados pelas representações municipais do Estado de São Paulo.

Parágrafo Único – Cada município poderá se fazer representar apenas por uma equipe em cada modalidade e sexo, optando por uma das categorias.

Artigo 7º – Para efetivar sua participação todos os Atletas e Dirigentes deverão ser cadastrados pelo Gestor de Cadastro Municipal no Sistema Integrado de Cadastro da CEL;

Parágrafo Único – Em caso de litígio e ou desvinculação consensual entre municípios com relação à inscrição de atletas, de acordo com Artigo 6º, Parágrafo 1º ao 8º do Sistema de Cadastro de Atletas, a exclusão do atleta no SIC/CEL, será até a data prevista no Calendário Oficial da SESP, disponível no site www.esportes.sp.gov.br.

Artigo 8º – Havendo apenas uma equipe inscrita por categoria, modalidade e sexo, assegura-se a pontuação e premiação como campeã da modalidade dos Jogos Regionais e participação nos Jogos Abertos “Horácio Baby Barioni”.

Artigo 9º – O atleta deverá ter completado, ou vir a completar no ano da realização dos Jogos, as seguintes idades mínimas por modalidade:

a) 09 Anos (2015)

– Ginástica Artística Feminina até 14 anos e Ginástica Artística Masculina até 16 anos, Ginástica Rítmica até 14 anos e Livre;

b) 10 anos (2014)

– Badminton Sub 21 e Damas Sub 21, Ginástica Artística Feminino Livre;

c) 12 anos (2012)

– Ginástica Artística Livre Masculina, Natação, Tênis Sub 21, Tênis de Mesa Sub 21 e Xadrez Sub 21/Livre;

d) 14 anos (2010)

– Taekwondo (Poom-Se);

e) 15 anos (2009)

– Atletismo, Basquetebol Sub 21, Biri-bol, Bocha, Ciclismo, Futebol, Futsal Sub 21, Handebol

Fls.	09	do Total
Nº	5966-8	2024
Protocolo	(A)	

Sub 21, Malha, Volei de Praia, Voleibol Sub 21;

f) 16 anos (2008)

- Judô, Karatê (Katá), Ciclismo (Resistência Individual) e Taekwondo (Kyōrugui);

g) 17 anos (2007) para a categoria Livre das seguintes modalidades;

- Badminton, Basquetebol, Damas, Futsal, Handebol, Tênis, Tênis de Mesa e Voleibol;

h) 18 anos (2006)

- Capoeira;

i) 18 anos (completos)

- Karatê (Kumitê);

Parágrafo Único – Idades máximas completas ou a completar em 2024:

a) 42 anos (1982) – para a categoria livre da modalidade:

- Capoeira

Artigo 10 – Classificam-se para os Jogos Abertos “Horácio Baby Barioni”:

Categoria Livre e Sub 21

a) Os 1º e 2º Colocados na classificação final de cada região dos Jogos Regionais do ano em curso na modalidade e sexo.

Parágrafo Primeiro – O município sede dos Jogos Abertos “Horácio Baby Barioni” terá garantida a sua participação nas modalidades e sexo nas quais tenha participado dos Jogos Regionais do ano em curso, mais aquelas previstas no Regulamento dos Jogos Abertos “Horácio Baby Barioni”;

Parágrafo Segundo – Classificam-se nas modalidades de Atletismo e Natação o primeiro colocado por prova e sexo de cada região dos Jogos Regionais do ano em curso, mais os atletas que obtiverem índice.

Parágrafo Terceiro – Nas modalidades de Capoeira, Ciclismo, Judô, Karatê e Taekwondo classificam-se as equipes campeãs por sexo de cada Jogos Regionais, mais o campeão por peso ou prova e sexo, caso sua equipe não tenha se classificado nos Jogos Regionais do ano em curso;

Parágrafo Quarto – Nas modalidades de Ginástica Artística e Ginástica Rítmica a classificação será por ranking das 8 (oito) Regiões, classificando-se 16 municípios de cada categoria, mais o campeão da prova individual desde que seu município não tenha se classificado;

Parágrafo Quinto - Os municípios participantes dos Jogos Regionais classificados para os Jogos Abertos “Horácio Baby Barioni”, por modalidade, categoria e sexo, deverão, obrigatoriamente, participar de todas as modalidades classificadas.

Artigo 11 – São condições fundamentais para que um atleta, técnico, assistente técnico, preparador físico, médico/fisioterapeuta e massagista participem dos jogos e competições:

a) Estar devidamente registrado no Sistema Integrado de Cadastro da CEL e inscrito no evento;

b) Apresentar antes da sua participação nos jogos ou competições um dos documentos originais a seguir:

- Cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública com data de emissão até 2014;

- Cédula de identidade digital (Aplicativo Oficial);

- Cédula de Identidade expedida pelas Forças Armadas;

c) Cédula de Identidade Profissional, expedida por órgãos reconhecidos pela legislação Federal: (Registro do Sindicato de treinadores e Atletas Profissionais do Estado de São Paulo, CREF/CRM/CRO/CREA/OAB/CRF/CREFTO); Técnico, Assistente Técnico e Preparador Físico deverão estar registrados no Conselho Federal de Educação Física e apresentar documento que o comprove (CREF), exceto Futebol e Lutas.

- Passaporte Brasileiro;

- Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

- Ministério das Relações Exteriores (MRE);

- Carteira Nacional de Habilitação, inclusive a digital (Aplicativo Oficial);

- Carteira de Trabalho (original);

- Carteira de Registro Nacional Migratório – RNM (países do Mercosul)
- d) Satisfazer a todas as exigências das Portarias e Regulamentos da SESP /CEL;
- e) Quaisquer dos citados nesse artigo, ainda que apenados pela Justiça Desportiva, poderão ser inscritos, desde que a pena termine durante o evento.

VII – DA INSCRIÇÃO

Artigo 12 – Os municípios deverão através dos seus Gestores de Cadastro Municipal, confirmar as inscrições por modalidade, categoria e sexo até a data prevista no Calendário de Eventos da SESP, disponível no site: www.esportes.sp.gov.br, através de formulário próprio on-line (SIC/CEL). Após o prazo, previamente estipulado, o sistema será bloqueado para qualquer intervenção.

Parágrafo Primeiro – Será cobrada pelo Município-sede taxa de participação de R\$ 60,00 (sessenta reais). Esta taxa será referente ao número de modalidades, categoria e sexo confirmadas no sistema SIC/CEL, caso isso não ocorra, o município estará impedido de participar do evento.

Parágrafo Segundo – As relações nominais por modalidade, categoria e sexo deverão ser preenchidas, até a data de bloqueio prevista no Calendário Oficial, em formulário próprio on-line através do site da SESP – www.esportes.sp.gov.br e serão vinculadas ao Sistema Integrado de Cadastro da CEL (SIC-CEL).

Parágrafo Terceiro – As Relações Nominais serão compostas com os seguintes limites máximos por modalidade e sexo:

01. Atletismo	46 Masculinos	46 Femininos
02. Basquetebol	12 Masculinos	12 Femininos
03. Badminton	06 Masculinos	06 Femininos
04. Biribol	08 Masculinos	-----
05. Bocha	09 Masculinos	-----
06. Ciclismo	17 Masculinos	09 Femininos
07. Capoeira	08 Masculinos	08 Femininos
08. Damas	06 Masculinos	06 Femininos
09. Futebol	22 Masculinos	22 Femininos
10. Futsal	14 Masculinos	14 Femininos
11. Ginástica Artística	08 Masculinos	08 Femininos
12. Ginástica Rítmica	-----	09 Femininos
13. Handebol	16 Masculinos	16 Femininos
14. Judô	17 Masculinos	17 Femininos
15. Karatê	13 Masculinos	10 Femininos
16. Malha	06 Masculino	Ou misto
17. Natação	46 Masculinos	46 Femininos
18. Taekwondo	15 Masculinos	15 Femininos
19. Tênis	05 Masculinos	05 Femininos
20. Tênis de Mesa	06 Masculinos	06 Femininos
21. Volei de Praia	03 Masculinos	03 Femininos
22. Voleibol	14 Masculinos	14 Femininos
23. Xadrez	06 Masculinos	06 Femininos

Parágrafo Quarto – O não cumprimento do estabelecido, nos itens deste artigo implicará no impedimento de participação do município ou do atleta.

Artigo 13 – Os municípios inscritos nos Jogos Regionais deverão entregar na Comissão de Controle, instalada na Cidade Sede o Cadastro Administrativo e todas as Relações Nominais carimbadas e assinadas por seu representante legal, conforme consta no Calendário Oficial da SESP, disponível no site: www.esportes.sp.gov.br (SIC-CEL), como segue:

- a) 8 (oito) vias – para as modalidades de Basquetebol, Futebol, Futsal, Handebol e Voleibol;
- b) 4 (quatro) vias para as demais Modalidades.
- c) 2 (duas) vias de Cadastro Administrativo

Parágrafo Único – O não cumprimento do estabelecido no Calendário de Eventos da SESP, disponível no site www.esportes.sp.gov.br, implicará no impedimento de participação do município.

VIII – DOS JOGOS E COMPETIÇÕES

Artigo 14 – Será considerada como mandante a equipe que se encontrar à esquerda na programação dos jogos. Caso haja coincidência na cor dos uniformes, caberá a esta a troca dos mesmos, no prazo de 15 (quinze) minutos, contados a partir da constatação do fato, podendo a equipe do lado direito da programação usar do Fair Play e trocar ela o uniforme, inclusive na modalidade de Basquetebol.

Artigo 15 – Será admitida uma tolerância máxima de 15 (quinze) minutos sobre o horário marcado para as competições e jogos. A equipe que não se apresentar nesse prazo, ou quando anunciada, perderá por não comparecimento, caracterizando "W.O.", exceto nas modalidades de Damas e Xadrez.

Artigo 16 – Configuram abandono as seguintes situações:

- a) Deixar de comparecer depois de inscrito;
- b) Deixar de comparecer em qualquer partida no sistema de eliminatória simples;
- c) Deixar de comparecer para disputar a última partida dentro de um turno, quando não houver possibilidade de classificação para uma fase subsequente;
- d) Deixar de comparecer para disputar a última partida dentro de um turno (Grupo Único), quando não houver possibilidade de ser primeiro colocado;
- e) Deixar de comparecer na última partida de um turno, a qual definirá a sua classificação;
- f) Não comparecer a competição programada nas modalidades individuais;
- g) Duas ausências nos jogos programados;
- h) Desistir oficialmente da competição entre uma fase e outra;
- i) Comparecer ao local das competições e se recusar a jogar ou competir.

Parágrafo Primeiro – As equipes que abandonarem as disputas em qualquer modalidade, categoria e sexo serão desclassificadas e consideradas desistentes, ficando, ainda, sujeitas a outras penalidades que poderão ser aplicadas pelos órgãos judicantes da CEL.

Parágrafo Segundo – Configurado o abandono, serão considerados nulos os resultados das partidas realizadas pela equipe na fase;

IX – FORMAS DE DISPUTAS

Artigo 17 – As competições das modalidades serão realizadas de acordo com o número de equipes participantes, obedecendo aos critérios estabelecidos na Portaria do Sistema de Disputa.

X – PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Artigo 18 – A Classificação Final será de 1º ao 8º lugar, sendo adotada a pontuação abaixo por modalidade, categoria e sexo:

1º Colocado	09 pontos
2º Colocado	07 pontos
3º Colocado	06 pontos
4º Colocado	05 pontos
5º Colocado	04 pontos
6º Colocado	03 pontos
7º Colocado	02 pontos
8º Colocado	01 ponto

Caso haja empate, a pontuação será concedida aos empatados de acordo com a classificação, sem divisão ou soma, inerentes às suas colocações, ou seja, 9, 7, 6 ... a cada um.

Artigo 19 – Em caso de empate na Classificação Final para apurar o Campeão Estadual, obedecer-se-á ao seguinte critério para desempate:

- a) Maior número de primeiros lugares;
- b) Persistindo o empate, será o desempate efetuado pelo maior número de segundos lugares e assim sucessivamente com as classificações subsequentes;
- c) Persistindo ainda o empate, será realizado sorteio.

Artigo 20 – Na fase disputada no sistema de turno, a tabela de pontuação das modalidades será:

a) Badminton, Basquetebol, Biribol, Bocha, Tênis de Mesa (equipe), Volei de Praia e Voleibol:

Vitória: 02 pontos
Derrota: 01 ponto
Ausência: 00 ponto

b) Futebol, Futsal, Handebol e Malha:

Vitória: 03 pontos
Empate: 02 pontos
Derrota: 01 ponto
Ausência: 00 ponto

c) Damas:

Vitória: 03 pontos
Empate: 01 ponto
Derrota: 00 ponto
Ausência: -1 ponto

d) Xadrez:

Pontos por tabuleiro
Ausência 0 ponto

XI – DA COMPOSIÇÃO DA DELEGAÇÃO

Artigo 21 – A Delegação de cada Município poderá ser composta por:

- a) 1 (um) Chefe;
- b) 1 (um) Assistente;
- c) Médico;
- d) Roupeiro;
- e) Assessor de imprensa;
- f) Fotógrafo;
- g) Motorista;
- h) Enfermeiro;
- i) Técnico, Ass. Técnico, Preparador Físico, Fisioterapeuta, Massagista de acordo com o número de equipes participantes.

Parágrafo Único – O número máximo de atletas que comporão a Delegação será:

Atletismo	46 Masculinos	46 Femininos
Basquetebol	12 Masculinos	12 Femininos
Badminton	06 Masculinos	06 Femininos
Biribol	08 Masculinos	-----
Bocha	09 Masculinos	-----
Ciclismo	17 Masculinos	09 Femininos
Capoeira	08 Masculinos	08 Femininos
Damas	06 Masculinos	06 Femininos
Futebol	22 Masculinos	22 Femininos
Futsal	14 Masculinos	14 Femininos
Ginástica Artística	08 Masculinos	08 Femininos
Ginástica Rítmica	-----	09 Femininos
Handebol	16 Masculinos	16 Femininos
Judô	17 Masculinos	17 Femininos

Karatê	11 Masculinos	08 Femininos
Malha	06 Masculinos	ou misto
Natação	46 Masculinos	46 Femininos
Taekwondo	15 Masculinos	15 Femininos
Tênis	05 Masculinos	05 Femininos
Tênis de Mesa	06 Masculinos	06 Femininos
Volei de Praia	03 Masculinos	03 Femininos
Voleibol	14 Masculinos	14 Femininos
Xadrez	06 Masculinos	06 Femininos

Artigo 22 – O Chefe ou Assistente de Chefia da delegação representam o município para todos os efeitos legais no decorrer do evento.

XII – DO TRANSPORTE – ALIMENTAÇÃO – HOSPEDAGEM

Artigo 23 – Caberá ao Município Sede a distribuição dos locais destinados como alojamentos às delegações participantes, e, também, a seu critério, onde acomodar cada um deles, em local proporcional ao pico de participantes no período da competição em função da inscrição e programação divulgados, os quais deverão apresentar bom índice de higiene e conforto.

Parágrafo Único – O Chefe da Delegação será responsável pela boa conservação dos alojamentos que lhes forem reservados, obrigando-se a acatar as ordens disciplinares e a indenizar o município sede pelas avarias verificadas no material posto à sua disposição, bem como o transporte intermunicipal, transporte interno e a alimentação. Comunicará com antecedência, o dia e a hora que a Delegação deixará o município sede para fim de vistoria no respectivo alojamento.

XIII – DA ARBITRAGEM

Artigo 24 – A arbitragem será de responsabilidade da Secretaria de Esportes. Os árbitros deverão estar, obrigatoriamente, cadastrados, no Sistema Integrado de Cadastro da CEL.

XIV – DA JUSTIÇA DESPORTIVA

Artigo 25 – O atleta, técnico, assistente técnico e dirigente expulso ou desqualificado pelo árbitro, de acordo com a regra da modalidade, estará automaticamente suspenso por uma partida na modalidade, independente das punições que lhes poderão ser impostas pela Comissão Disciplinar Especial.

Parágrafo Primeiro – A equipe em que o atleta participar irregularmente será considerada perdedora, independentemente das penalidades que poderão ser aplicadas pela Comissão Disciplinar.

Parágrafo Segundo – Independente de publicação em Boletim Oficial, a responsabilidade de controle de suspensões aplicadas é do município participante.

Artigo 26 – O prazo para os Municípios interporem representações será de 03 (três) horas após o término do jogo ou competição, desde que acompanhadas de provas, de acordo com Art. 19 – Parágrafo 4º do Código de Justiça Desportiva da CEL. Após esse prazo, o resultado estará automaticamente homologado, não cabendo mais representações

Artigo 27 – Nas modalidades de Atletismo, Capoeira, Ciclismo, Damas, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Judô, Karatê, Natação, Taekwondo e Xadrez será considerado o horário do término da competição do dia, registrado pelo Supervisor da Modalidade.

Artigo 28 – A Justiça Desportiva será exercida pela Comissão Disciplinar Especial designada pela CEL, adotando-se o Código de Justiça Desportiva da Coordenadoria de Esporte e Lazer.

Parágrafo Primeiro – Nos termos do Artigo 217º, § 1º, da Constituição Federal, para se recorrer

ao Poder Judiciário será necessário esgotarem-se todas as vias da Justiça Desportiva, citado no Parágrafo Único do Artigo 1º do Código de Justiça Desportiva da CEL;

Parágrafo Segundo – Para efeito dos procedimentos da Justiça Desportiva serão consideradas modalidades individuais: Atletismo, Capoeira, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Judô, Natação e Taekwondo;

Parágrafo Terceiro – Para efeito dos procedimentos da Justiça Desportiva serão consideradas modalidades por equipe: Basquetebol, Badminton, Bíríbol, Bocha, Damas, Ciclismo, Futebol, Futsal, Handebol, Judô, Karatê, Malha, Tênis, Tênis de Mesa, Voleibol e Volei de Praia e Xadrez;

Parágrafo Quarto – O prazo para apresentação de recurso às decisões da Comissão Disciplinar Especial será de conformidade com o Artigo 32º do Código de Justiça Desportiva.

XV – DOS UNIFORMES E PUBLICIDADE

Artigo 29 – É obrigatória e de responsabilidade do Município a inscrição do nome do mesmo impresso nas camisas, nos quimonos e judoguis utilizados pelos atletas em todos os jogos e competições, exceto nas modalidades de Bíríbol, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica e Natação.

Parágrafo Primeiro – Não será permitido, sob quaisquer hipóteses, o uso de pincéis, canetas, fitas adesivas e outros para tal fim, assim como para a numeração das camisas e calções;

Parágrafo Segundo – Será obrigatório o uso de judoguis azuis e brancos na modalidade de Judô;

Parágrafo Terceiro – Nas modalidades de Damas e Xadrez todos os atletas devem se apresentar devidamente uniformizados. Fica expressamente proibido o uso de bonés, chapéus, toucas, capuz e chinelos;

Parágrafo Quarto – Será permitida a inscrição dos nomes ou logomarcas de patrocinadores, sendo vedado patrocínio que se relacione com propaganda política, fumo ou produtos incompatíveis com a prática desportiva;

Parágrafo Quinto – Aos Membros da Comissão Técnica fica proibido o uso de chinelo e sandália quando estiverem dirigindo ou representando suas equipes. A bermuda somente poderá ser utilizada se fizer parte do uniforme e a regra ou normas da modalidade permitir.

Artigo 30 – Os responsáveis pela execução do certame impedirão a participação em jogos ou competições das equipes que se apresentarem uniformizadas em desacordo com as normas estabelecidas.

Artigo 31 – A publicidade de qualquer gênero só poderá ser realizada mediante autorização expressa da SESP-CEL, cabendo a esta lugar de destaque em todas as inserções, com exceção da constante dos uniformes de jogos e competições dos municípios participantes.

XVI – DO CERIMONIAL E DA PREMIAÇÃO

Artigo 32 – A SESP oferecerá medalhas aos atletas e Comissão Técnica das equipes Campeãs, Vice-Campeãs e Terceiro colocadas de cada modalidade coletiva e sexo, conforme Relação Nominal das mesmas.

Parágrafo Único – Nas modalidades individuais, a SESP conferirá medalhas aos atletas Campeões, Vice-Campeões e Terceiro colocados de cada modalidade, sexo e prova;

Artigo 33 – Durante o Cerimonial de Premiação os atletas, membros da comissão técnica e autoridades deverão estar devidamente uniformizados/trajados, caso contrário estarão impedidos de participar do mesmo.

Artigo 34 – Aos Campeões, Vice-Campeões e 3º Colocados de cada modalidade, categoria e sexo serão conferidos troféus.

Artigo 35 – Aos Municípios Campeão, Vice-Campeão e 3º Colocado na Classificação Geral dos Jogos Regionais serão conferidos troféus, oferecidos pela SESP.

B – REGULAMENTO TÉCNICO

XVII – DA MODALIDADE DE ATLETISMO

Artigo 36 – O Congresso Específico será realizado no dia anterior ao início das provas, com local e horário a ser determinado pelo Comitê Dirigente. Todos os municípios inscritos deverão estar representados pelo **técnico ou por um dirigente**, a fim de realizar a confirmação das inscrições dos atletas por prova. A ausência do técnico ou de um Dirigente da Delegação Municipal na realização do mesmo acarretará a eliminação do Município na Modalidade.

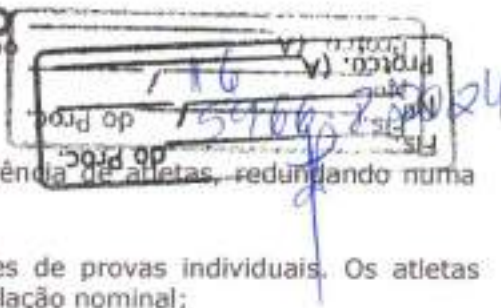
Parágrafo Único - As provas serão as seguintes:

PROVAS	SEXO	
100 metros rasos	Masculino	Feminino
200 metros rasos	Masculino	Feminino
400 metros rasos	Masculino	Feminino
800 metros rasos	Masculino	Feminino
1.500 metros rasos	Masculino	Feminino
5.000 metros rasos	Masculino	Feminino
10.000 metros rasos	Masculino	Feminino
3.000 Marcha Atlética	-----	Feminino
5.000 Marcha Atlética	Masculino	-----
100 metros s/ barreiras	-----	Feminino
110 metros s/ barreiras	Masculino	-----
400 metros s/ barreiras	Masculino	Feminino
Revezamento 4 x 100 metros	Masculino	Feminino
Revezamento 4 x 400 metros	Masculino	Feminino
Salto à Altura	Masculino	Feminino
Salto com Vara	Masculino	Feminino
Salto à Distância	Masculino	Feminino
Salto Triplo	Masculino	Feminino
Arremesso do Peso	Masculino	Feminino
Lançamento do Disco	Masculino	Feminino
Lançamento do Dardo	Masculino	Feminino
Lançamento do Martelo	Masculino	Feminino
Decatlo	Masculino	-----
Heptatlo	-----	Feminino

Parágrafo Primeiro – O município poderá participar com 2 (dois) atletas em cada prova e cada atleta poderá participar de até 4 (quatro) provas individuais e dos revezamentos;

Parágrafo Segundo – Os atletas participantes nas provas de Decatlo e Heptatlo poderão participar de até 2 (duas) outras provas.

Artigo 37 – Cada município poderá participar com atletas até o limite determinado pelo Parágrafo Único do artigo 21.



Artigo 38 – No caso de apenas uma inscrição ou desistência de atletas, redundando numa única participação, será atribuída pontuação e premiação.

Parágrafo Primeiro – Não poderão ser feitas alterações de provas individuais. Os atletas deverão participar das provas em que foram inscritos na relação nominal;

Parágrafo Segundo – A substituição de integrantes de equipe de revezamento só poderá ser feita por atletas constantes da relação nominal de inscritos, antes do término do prazo de entrega dos cartões, definidos no Congresso Específico pelo Supervisor da modalidade.

Artigo 39 – Para composição das séries preliminares serão considerados os melhores resultados do atleta, apresentados no Congresso Específico.

Artigo 40 – Ao atleta será permitido o uso do material próprio, desde que o mesmo seja aferido previamente pelo supervisor da modalidade, ficando de posse do Comitê Dirigente até o momento da competição.

Artigo 41 – A contagem de pontos nas provas de Decatlo, Heptatlo e Revezamentos para a classificação final será feita em dobro.

Parágrafo Primeiro – Para efeito de pontuação deverá ser aplicada a seguinte tabela:

- 1º lugar: 09 pontos
- 2º lugar: 07 pontos
- 3º lugar: 06 pontos
- 4º lugar: 05 pontos
- 5º lugar: 04 pontos
- 6º lugar: 03 pontos
- 7º lugar: 02 pontos
- 8º lugar: 01 ponto.

Parágrafo Segundo - Caso haja empate, a pontuação será concedida aos empatados de acordo com a classificação, sem divisão ou soma, inerentes às suas colocações, ou seja, 9, 7, 6 ... a cada um.

Artigo 42 – O Município-sede obrigar-se-á a colocar no local de competição todo material específico necessário para a realização das provas.

Artigo 43 – As provas de Atletismo serão realizadas em 2 (dois) dias.

Artigo 44 – A programação será estabelecida e publicada no Boletim Oficial nº 01 do evento, de acordo com as condições técnicas e tipo de piso oferecido de cada Sede.

XVIII – DA MODALIDADE DE BADMINTON

Artigo 45 – A modalidade será disputada na seguinte sequência:

1. Equipes;
2. Dupla Masculina e Dupla Feminina;
3. Individual.

Parágrafo Primeiro – Cada município deverá contar com o mínimo de 2 (dois) atletas, devidamente uniformizados de acordo com o Artigo 31 e a Regra da modalidade;

Parágrafo Segundo – O município poderá escolher as competições das quais irá participar;

Parágrafo Terceiro – A sequência prevista neste artigo não predispõe o encerramento de uma das etapas para o início de outra.